	MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **COMANDO LOGÍSTICO** **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS** **(DFPC – 1982)**	Brasília/DF 03OUT18

MEMÓRIA DA 3ªREUNIÃO DE CÂMARA TEMÁTICA DO CONSELHO CONSULTIVO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS "CAC E INSTRUTOR DE TIRO"

Local: Sala de Videoconferências do COLOG, 2º Piso, Bloco C, QGEx	
Data: 03OUT18	**Horário**: 09h45min até 16h50min

Participantes	
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados	Gen Div Luciano José Penna
Presidente/Representante da Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições (ANIAM)	Salésio Nuhs
Colecionador/Atirador/Caçador registrado no EB	Luís David Fernandes Boz
Representante da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE)	Jodson Gomes Edington Junior
Presidente/Representante da Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP)	Demétrius da Silva Oliveira
Presidente/Representante da Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (ABIMDE)	***Armando Lemos
Presidente/Representante da Associação Brasileira de Atiradores Civis (ABATE)	Arnaldo Adasz
Representante da ABIMEX	Cel R/1 José Alberto Silveira Ribeiro
Colecinador/Atirador/Caçador registrado no EB	Cel R/1 Paulo Sérgio Augusto do Amaral

* Como palestrante, fez uso da palavra o Cel R/1 Paulo Sérgio Augusto do Amaral, "O tiro e sua importância para o Brasil".

Pauta do Dia:

a) Aquisição de armas e munições.
b) Estoque nos clubes e federações (Sicovem).
c) Projeto Olímpico.
d) Extinção do agendamento para protocolo, devendo haver horáriospara protocolos, sem limites de processos. Atualmente o agendamentoestá sendo utilizado para estrangulamento na entrada do sistema, e já temos CACs com CR vencido e sem condições de se regularizar, porque oagendamento é praticamente impossível. Da mesma forma há um gravíssimoacúmulo de processos em mãos de despachantes, que não tem a permissão de protocolá-los. Como forma de dar aparência de eficiência, com rapidez e fluidez nos proces-

sos, está se impedindo o protocolo. Necessário então que se cumpra e se faça cumprir especialmente o disposto art 49 § 3o do R-105, regulamentado pelo art. 21, §4o da Portaria 51 do COLOG.

e) Planejamento para redução de burocracia e repetição de atos dentro de um mesmo procedimento, visando diminuir a carga de trabalho na análise de processos de CR e SIGMA.
f) Regulamentação da atividade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CAPACITAÇÃO COM ARMAS DE FOGO, prevista na Portaria 56 do COLOG para pessoas físicas e jurídicas.
g) Cessação da cobrança de taxas não previstas em lei, respeitada a LEI No 10.834, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, que inclusive é posterior e especial em relação ao Estatuto do Desarmamento.
h) Revisão das portarias 51, 28, 40 e 93 – COLOG, unificando em um único documento, bem como corrigindo necessidades atuais do segmento desportivo.
i) Revisão da ITA sobre a GTE, mencionando até XXX quantidade de munição, evitando interpretações como ocorrido no Aeroporto de Guarulhos.
j) Quantidade de carregadores por arma em processo de aquisição para o acervo de coleção, visto que a arma de coleção pode ser transferida entre acervos de tiro, (vide Portaria 51-COLOG). Caso seja limitado, sugerimos a quantidade de nove carregadores no mínimo.
k) Procedimentos de importação com atrasos, devido à demora nas análises de autorização de embarque, bem como na liberação da LI, etc.
l) Aguardando retorno referente ao Oficio 275/2017, protocolado em 18/09/2017, relativo a "Proposta para melhorias do SisFPC";
m) Aquisição de Munição para Competições Internacionais e **Nacionais** de Tiro;
n) Aguardando resposta e orientação referente ao Oficio 2903-A/2018, protocolado em 12/06/2018, oficio que complementa o oficio 2903, protocolado em 10/04/18, relativo a "Consulta sobre a documentação para emissão do Certificado de Registro para o Menor junto ao Exército Brasileiro";
o) Solicitação de liberação do uso de carregadores por atiradores na modalidade de IPSC, com capacidade superior de 20 tiros, conforme regra da IPSC. A portaria em vigor trata de carregadores para uso civil e vendidos no comércio.
p) Re-orientar as RMs de que pedidos consolidados conforme art. 94 §2º da portaria 51-COLOG, não podem ser desmembrados por OMs do usuário, pois são um único processo da entidade que protocola. Algumas RMs como a 11ª estão desmembrado os processos, não aceitando os protocolos, o que está gerando um enorme transtorno a todo o sistema, além de prejudicar a habitualidade do CAC;
q) Falta de resposta e conclusão de processos por algumas RMs, a exemplo, a 1ªRM, 7ªRM e 12ªRM;
r) **DIRETRIZ Nº 7 - ENTIDADES DE TIRO**, para fins padronizar os procedimentos para aquisição de armas, munições, insumos para recarga e equipamentos de recarga, pelas entidades de tiro desportivo, no âmbito da 5ª Região Militar.
s) Regulamentação do art. 22, I do R-105;
t) Liberação de armas longas semiautomáticas nos calibres que, de acordo com os critérios do R-105, devem ser considerados permitido (ainda que sejam de calibres restritos quando em armas curtas);
u) Nas aquisições de armas por compra no comércio ou na indústria e, especialmente, nas importações, já se permitir simultaneamente a aquisição da arma e da munição do calibre correspondente, para evitar que o atirador fique até mais de um ano com uma arma sem poder utilizá-la.
v) Em apoio ao ponto apresentado pelo Conselheiro Luís Boz, e reforçando pedido anterior apresentado por escrito pela extinção de qualquer cobrança de taxa não prevista em lei e pela não duplicidade de cobrança. Desapostilamento, taxa de CRAF que não é obrigatória, cobrança de taxa de registro de arma que já se encontra no SIGMA.
w) Alteração do art. 135-A, para acabar com a prisão de CACs que mesmo estando cumprindo todas as leis e regulamentos, são presos com a desculpa de que não estariam 'no trajeto' entre sua casa e o clube detiro.

O Gen. Luciano, Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados, abriu os trabalhos da Reunião da Câmara Temática de CAC do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados dando as boas-vindas e mencionou a importância da Câmara Temática. A seguir, abriu o debate para discussão dos assuntos pautados.

a) Aquisição de armas e munições.

Inicialmente fez uso da palavra o Dr. Luiz Boz, no qual sugeriu que fossem colocados dois campos para referência à mercadoria no país. Exemplo: aeroporto/ponto de chegada e aeroporto/ponto de despacho. Sugeriu ainda, o aumento do número de armas para os detentores de porte de arma, pois não é razoável que um CAC possa ter 16 (dezesseis) armas (o que é justo), enquanto um servidor do Estado, civil ou militar, só possa ter 4 (quatro) armas.

Passando a palavra para o Sr. Sérgio Bitencourt, Representante da CBTD, solicitou que seja estudada a conveniência de ser inserido nas declarações de ranking e de habitualidade o informativo das atividades esportivas do atirador, nos moldes da Portaria nº 001-COLOG/2015, afim de ser possível o exame, pelo analista militar, nas atividades consideradas pelas entidades desportivas.

Foi sugerida ainda, que seja melhorada a redação da Portaria nº 51-COLOG, no que diz respeito a tal norma regular expressamente os critérios a serem observados pelas Entidades Desportivas, tais como: quantidades de treinamento que podem ser lançados no mesmo dia (se é somente 1 (um) no geral ou por calibres utilizados no dia); se a participação em várias divisões de uma mesma competição, ou seja, se o atirador competir no mesmo dia com várias armas, qual a quantidade de evento/atividade a ser considerada na declaração de ranking a ser emitida pela entidade desportiva.

Outra questão considerada, com relação à correta definição do que seriam as provas regionais e nacionais, uma vez que hoje cada um tem interpretada essa questão de forma diversa.

O representante da CBTD mencionou, também, a incoerência da quantidade de armas de policiais e CACs.

O representante da ABATE fez uso da palavra para destacar que a fiscalização não deverá ser por amostragem e nem inopinada nos processos de aquisição de armas de fogo.

Foi sugerida também a venda de armas e munições de uso permitido e restrito pelo comércio.

Recebendo a palavra, o Sr. Salésio Nuhs, falou sobre a compra na indústria, sugeriu agilidade no processo de emissão do CRAF, pois o armamento deveria ficar somente até 10 (dez) dias na fábrica. Assim, entregaria mais rápido o produto ao comprador. Sugeriu, ainda, a criação de franquias para entregas de mercadorias no Brasil.

b) Estoque nos Clubes de Tiro e Federações.

Inicialmente fez uso da palavra o Representante da CBTP, fazendo questionamento acerca das mudanças na previsão do estoque e devolução de munições, tendo em vista que as atividades do CAC só são exercidas no clube de tiro. Sugere que seja feita a liberação para os clubes de tiro para que sejam mantidas suas atividades.

c) Projeto Olímpico

Aniam sugere a possibilidade de voltar o "Projeto Olímpico" para o atirador adquirir munição por intermédio das entidades de tiro. Autorização o calibre .223 para o tiro desportivo.

c) Extinção do agendamento para protocolo.

Passada a palavra para o Sr. Arnaldo Adasz, Representante da ABATE, sugeriu a extinção do sistema de agendamento para protocolo, pois atualmente o mesmo está sendo utilizado para diminuir a entrada de processos, causando a falsa sensação de aumento de eficiência do sistema. Nas palavras do General Luciano, isto está provocando um 'represamento por fora' dos processos. Reforçou que em alguns processos tem-se a obrigatoriedade de fazer o protocolo, como no

caso de renovações de CR, CRAFs, GTEs, etc. E quem não está conseguindo realizar estes agendamentos para protocolo acaba sendo atirado na ilegalidade.

Foram ainda apresentadas as seguintes sugestões pelos Conselheiros: certificado digital ou biometria para o agendamento; aumento dos prazos para o agendamento; aumento do efetivo.

Com relação às sugestões, o Gen. Luciano mencionou que o novo Sistema irá reunir as melhorias para o público e explicou o motivo da não implementação.

d) Cessação da cobrança de taxas (Lei nº 10.834/03)

O Sr Luiz Boz mencionou que as taxas estão sendo cobradas indevidamente por falta de interpretação da Lei nº 10.834/03.

Fazendo uso da palavra, o Representante da ABATE comentou sobre a 'taxa de desapostilamento', onde foi dito que o sistema exige dois trabalhos do operador – apostilar a arma no novo mapa, e retirar a arma do mapa anterior do qual saiu.

A seguir o Sr Demetrius, Representante da CBTP, iniciou palestra abordando os seguintes tópicos:

a) Revisão das portarias 51, 28, 40 e 93 – COLOG, unificando em um único documento, bem como corrigindo necessidades atuais do segmento desportivo;

b) Revisão da ITA sobre a GTE, mencionando a quantidade de munição, evitando interpretações como ocorrido no Aeroporto de Guarulhos;

c) Quantidade de carregadores por arma em processo de aquisição no acervo de coleção, visto que a arma de coleção pode ser transferência entre acervos de tiro, vide, Portaria 51-COLOG; Se for limitar sugerimos a quantidade de 9 carregadores mínimos;

d) Procedimentos de importação com atrasos, devido à demora nas análises de autorização de embarque, bem como, na liberação da LI, etc;

e) Aquisição de Munição para Competições Internacionais e Nacionais de Tiro;

f) Solicitação de liberação do uso de carregadores por atiradores na modalidade de IPSC, com capacidade superior de 20 tiros, conforme regra da IPSC; A portaria em vigor trata de carregadores para uso civil e vendidos no comércio;

g) Re-orientar as RMs de que pedidos consolidados conforme art. 94 §2º da portaria 51-COLOG, não podem ser desmembrados por OMs do usuário, pois são um único processo da entidade que protocola. Algumas RMs como a 11ª. Está desmembrando os processos, não aceitando os protocolos, o que está gerando um enorme transtorno ao Sistema, além de prejudicar a habitualidade do CAC;e

h) DIRETRIZ Nº 7 - ENTIDADES DE TIRO, para fins padronizar os procedimentos para aquisição de armas, munições, insumos para recarga e equipamentos de recarga, pelas entidades de tiro desportivo, no âmbito da 5ª Região Militar.

Em seguida o Cel Paulo Amaral, apresentou a palestra "O tiro e sua importância para o Brasil", lançando as seguintes perguntas: o tiro é considerado como "estratégico" para o Brasil no tocante à sua Segurança e Defesa? As portarias tem a finalidade de auxiliar a prática deste esporte apaixonante?

E teve como objetivo apresentar a importância da prática do Tiro e da utilização da experiência dos atiradores/caçadores como elementos estratégicos para as Forças Armadas e policiais na defesa e segurança do Brasil.

Apresentou ainda estudos para liberação do fuzil semi auto cal 5,56 mm e propôs que sejam realizados estudos de forma a verificar a possibilidade de permitir que atiradores desportivos

adquiram carabinas semiautomáticas no calibre 5,56 x 45 mm ou 0,223 Remington e também da Carabina SemiAuto Calibre 9 mm na indústria nacional ou por importação de forma que possa ser dada a justa equiparação à competidores de outros países.

E finalizou sugerindo que seja concedida vagas no Conselho Consultivo para os representantes das Confederações de Tiro que devem estar representadas pelos seus presidentes. Deverão existir cadeiras no Conselho, reservadas especificamente para as Confederações de Tiro.

Após a apresentação da palestra do Cel Paulo Amaral, o Gen Pacheco fez uso da palavra para agradecer e se despedir das suas atividades no Conselho Consultivo.

Passando a palavra para o Sr. Arnaldo Adasz, Representante da ABATE, apresentou as seguintes sugestões:

a) Que seja buscada uma racionalização das normas visando impedir a duplicação de atos no mesmo procedimento – medida que visa diminuir a burocracia e aumentar a eficiência do sistema;

b) ITA regulamentando a atividade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CAPACITAÇÃO COM ARMAS DE FOGO, com a seguinte estrutura: Formação de novos instrutores sendo feita por entidades nacionais de administração do desporto sob fiscalização do DFPC; a atividade de INSTRUTOR DE TIRO (Pessoa Jurídica) pode ser apostilada para quem cumpre critérios objetivos, e ou apresente diploma de entidade reconhecida pelo EB; a atividade de ENTIDADE DE INSTRUÇÃO DE TIRO pode ser apostilada para a pessoa jurídica que tenha um INSTRUTOR DE TIRO responsável; INSTRUTOR DE TIRO e ENTIDADE DE INSTRUÇÃO DE TIRO podem assinar capacitação para obtenção de CR; define mapa de armas e quantidades de armas, insumos e munições para as atividades de instrução realizadas por pessoas físicas e jurídicas.

c) A regulamentação do art. 22, I do R-105, mas adveio a publicação do novo R-105, que deu tratamento diferente à matéria;

d) A liberação de armas longas semiautomáticas nos calibres que, de acordo com os critérios de ENERGIA, são considerados como calibres permitidos, ainda que o mesmo calibre seja considerado restrito em armas curtas;

e) Nas aquisições por compra no comércio ou na indústria, e especialmente nas importações já se permitir a aquisição simultânea de munições e insumos para o calibre da nova arma, como forma de se permitir A UTILIZAÇÃO DA ARMA. Respondido pelo Coronel Dimas, isto já pode ser feito no pedido de CII.

f) Apresentação de emenda de portaria, para que se altere EM REGIME DE URGÊNCIA o texto do art. 135-A, adequando-o aos termos da lei e dos decretos vigentes, dando ao mesmo a seguinte redação:

"Art. 135-A - Fica autorizado o Porte de Trânsito de uma arma de porte, do acervo de tiro desportivo devidamente municiado e a pronto uso, mediante a presença da Guia de Trânsito da arma correspondente".

Sem mais a discutir, em substituição ao Sr. Gen Luciano, o Cel Dimas, Chefe da Divisão deControlo da DFPC deu por terminada a reunião às 16h50min.

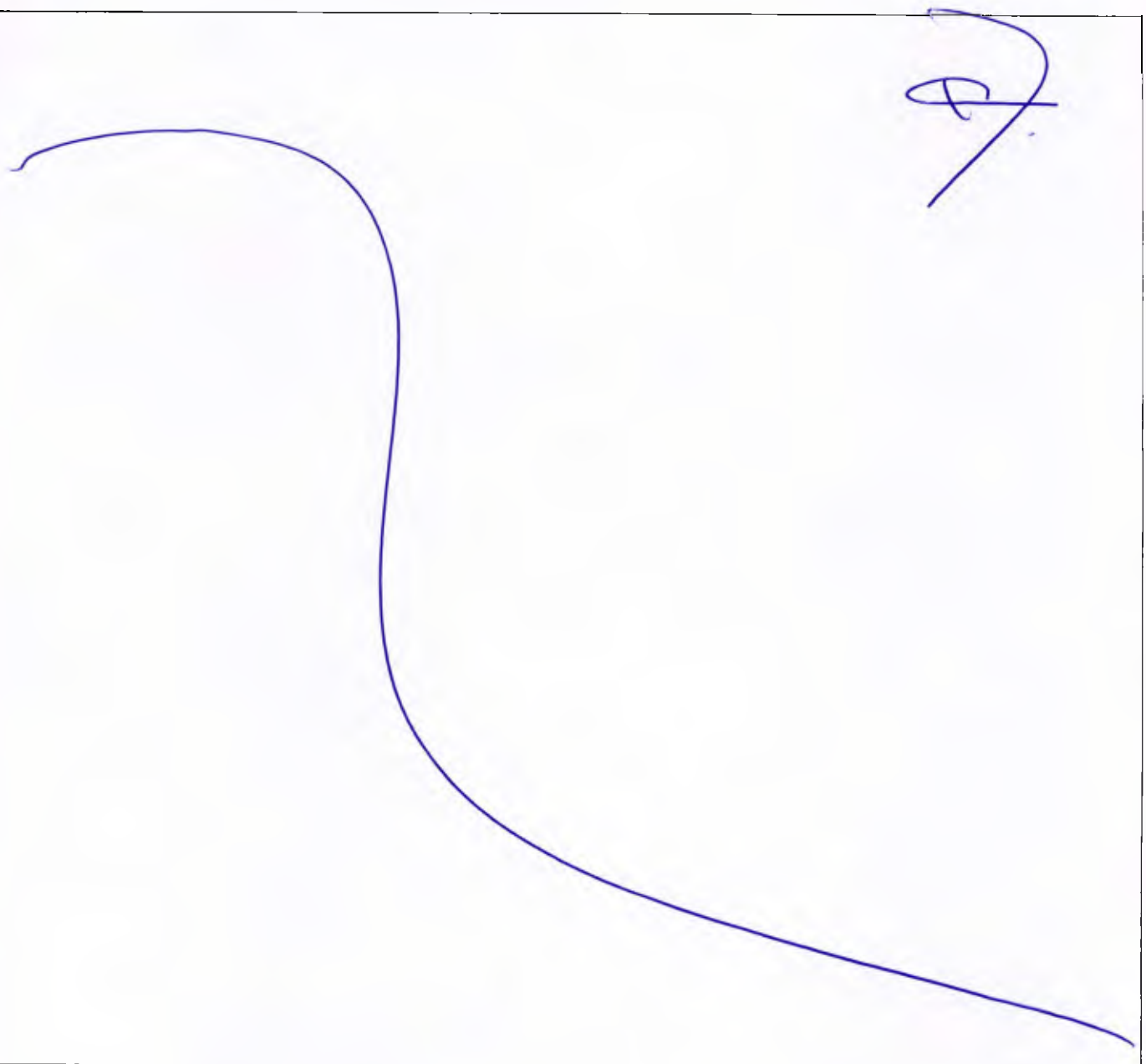

Participantes	
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados	GenDiv Luciano José Penna
Presidente/Representante da Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições (ANIAM)	SalésioNuhs
Colecionador/Atirador/Caçador registrado no EB	Luís David Fernandes Boz
Representante da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE)	Jodson Gomes Edington Junior
Presidente/Representante da Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP)	Demétrius da Silva Oliveira
Presidente/Representante da Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (ABIMDE)	Armando Lemos

Presidente/Representante da Associação Brasileira de Atiradores Civis (ABATE)	Arnaldo Adasz
Representante da ABIMEX	Cel R/1 José Alberto Silveira Ribeiro
Colecinador/Atirador/Caçador registrado no EB	Cel R/1 Paulo Sérgio Augusto do Amaral

REGINA CÉLIA DE SOUZA **LEMOS** BARROS – Maj
Escriba

GenDiv Luciano José Penna
Vice-Presidente

Brasília, 03 de outubro de 2018.